



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 97

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, faz publicar a seguinte Resolução:-

A Câmara Municipal de Jundiaí, RESOLVE:-

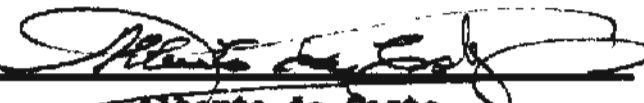
Art. 1º - Fica concedido ao Pessoal Fixo, Variável e Inativo da Câmara Municipal um abono de Cr.\$ 5 000,00 (cinco mil cruzeiros) mensais, para os meses de outubro, novembro e dezembro do corrente ano.

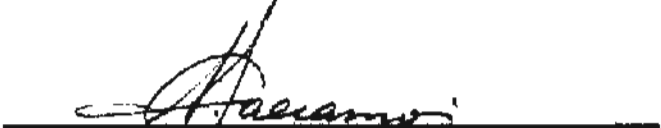
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão cobertas com a verba orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

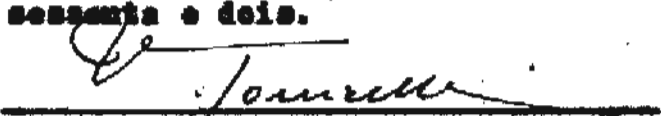
Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de novembro de mil novecentos e sessenta e dois.


Dr. José Pacheco Netto Júnior,
Presidente.


Alberto da Costa,
1º Secretário.


Antônio Sacramento,
2º Secretário.

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em oito de novembro de mil novecentos e sessenta e dois.


Virgílio Terricelli,
Secretário Administrativo.